



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

PARECER Nº ____ / 2025

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADE PRIVADA E
MEIO AMBIENTE**

Foi encaminhado para análise desta Comissão o **Projeto de Lei 11/2025** de iniciativa do Executivo, o qual **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE MÉDICO VETERINÁRIO 24 HORAS EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE OFERECEM ATENDIMENTO ININTERRUPTO NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, DENOMINADA LEI CRYSTAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Segundo a justificativa do projeto, o mesmo tem por objetivo garantir a saúde e o bem-estar dos animais no município de Porto Feliz, por meio da regulamentação da presença contínua de médicos veterinários em clínicas que oferecem atendimento 24 horas. A proposta, denominada “Lei Crystal”, busca assegurar que todos os animais que necessitem de cuidados emergenciais fora do horário comercial recebam o atendimento médico veterinário adequado, garantindo o tratamento imediato e especializado, evitando complicações graves ou até mesmo o óbito de animais em situação de risco.

Analizando a propositura e diante dos documentos e fundamentações apresentadas por meio da justificativa do projeto, **NADA TEMOS A OPOR** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Diante do exposto, pela tramitação e votação do **Projeto de Lei 11/2025**, fica, desde já, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

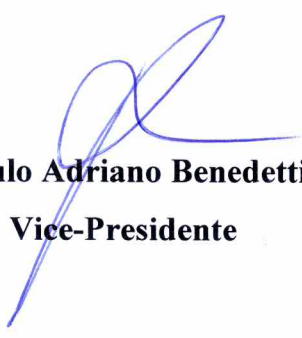
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393



Luís Antônio Gutierre Ruiz

Presidente e Relator



Paulo Adriano Benedetti

Vice-Presidente

Lúcia de Fátima Caballero

Membro